



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## **PROCESSO Nº. 005/2020**

### **DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**

**OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS E A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DA VILA VICENTINA – ABRIGO DE IDOSOS, DA CIDADE DE SANTO ANASTÁCIO NO INTUITO DE ACOLHER IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 13019/14.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata o presente processo de parceria, a ser firmado por meio de termo de fomento, entre a Fazenda Pública do Município de Ribeirão dos Índios e a Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos, da cidade de Santo Anastácio-SP.

Como é de notório conhecimento, referida entidade é conhecida por desenvolver um trabalho ímpar na área de Assistência Social direcionada para os idosos.

Ocorre que em muitos casos ao chegar em idade avançada o ser humano não consegue cuidar de si próprio, bem como não possui família ou esta não possui condição de cuidar bem.

Sabemos que cuidar de um idoso exige muitos cuidados e gastos, como por exemplo cadeira de rodas, cadeira para banho, fraudas, roupas adequadas, remédios e muitos outros itens. Tudo isso gera um ônus que muitas vezes o idoso ou a família não conseguem arcar.

A Assistência Social é um direito de todos e dever do Estado, conforme garante o art. 194, da Constituição Federal.

O Município de Ribeirão dos Índios já vem à anos concedendo subvenção financeira ao Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio, no intuito de colaborar com a entidade.

É de bom alvitre mencionar que no Abrigo de Idosos de Santo Anastácio são atendidos também idosos que eram residentes no Município de Ribeirão dos Índios.

Com a entrada em vigor da Lei Federal nº. 13019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, houve uma alteração profunda na celebração de acordos com entidades da sociedade civil.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo  
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br  
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190  
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Foi feita manifestação de interesse para celebração da parceria protocolado pela Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

Com a entrada em vigor da Lei Federal 13019/14, esta prevê como regra a abertura de processo de chamada pública para a realização de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Porém, toda regra prevê uma exceção, no caso da Lei 13019/14, isto não é diferente, consta no art. 30, VI, do referido diploma:

**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**

**(...)**

**VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifon).**

O Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio/SP é uma entidade que presta serviços a idosos na área da Assistência Social, portanto, encaixa-se no que prevê a fundamentação acima, podendo ser dispensado a realização de processo de chamada pública.

Mesmo assim, faz-se necessário abertura de procedimento administrativo de dispensa de chamada pública, nos termos da Lei 13019/14, para celebração de parceria entre Fazenda Pública do Município de Ribeirão dos Índios e a Associação das Damas de Caridade da Vila Vicentina – Abrigo de Idosos da cidade de Santo Anastácio-SP.

Assim, publique-se esta justificativa para eventuais impugnações, nos termos do que determina o art. 32 e seguintes da Lei 13019/14.

Ribeirão dos Índios-SP, 20 de janeiro de 2020.

  
José Amauri Lenzoni  
PREFEITO MUNICIPAL